

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 28/05/2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 78

Edital Específico para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2021, seção 03, páginas 54 a 56, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, **de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2. Reabertura do período de inscrição do processo seletivo n° 23070.009218/2021-34, da área de Graduação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins, considerando que não houve candidato aprovado.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Nº PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO ⁽³⁾	VIGÊNCIA DO CONTRATO
23070.009218/2021-34	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Educação Musical, Estágio Supervisionado e Canto	Assistente	Graduação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins.	07/06/2021 a 14/06/2021	Escola de Música e Artes Cênicas – EMAC/UFG	30/11/2021
23070.026130/2021-87	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 6.444,49	Fitopatologia	Adjunto	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Agroecologia com Doutorado em Fitopatologia, Fitossanidade, Proteção de Plantas, Microbiologia Agrícola ou em Áreas de Concentração em Fitopatologia, Fitossanidade ou Proteção de Plantas	07/06/2021 a 14/06/2021	Escola de Agronomia – EA/UFG	30/11/2021

⁽²⁾uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 7 do Edital de Condições Gerais n.º 5/2021.

⁽³⁾ENDEREÇOS:

Escola de Música e Artes Cênicas – EMAC/UFG

Campus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia – Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1125 e-mail: adm.emac@ufg.br sítio: www.emac.ufg.br horário de atendimento ao público externo: das 7h00min às 22h00min

Escola de Agronomia – EA/UFG

Câmpus II (Samambaia) – Rod. Goiânia/Nova Veneza (GO 462), Km 0 – Goiânia/GO – CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1687

e-mail: pgsantos@ufg.br sítio: www.agro.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min

3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFG.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID- 19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br).

Goiânia, 27 de maio de 2021.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor